# XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

# DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

MARCELO NEGRI SOARES
ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE
JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

### Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Margues De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Marcelo Negri Soares. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-594-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito — Estudo e ensino (Pós-graduação) — Encontros Nacionais. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo.

XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

# DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

## Apresentação

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de "Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo", XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, contendo estreita ligação com o tema geral do evento, qual seja: "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities" com propostas contendo inovações para o cenário jurídico e contribuições importantes para o estudo do Direito.

A proposta do evento, de aproximar alunos de graduação e de pós-graduação, é louvável e merecedora de destaque no cenário da pesquisa jurídica nacional. A construção da teoria do direito, aliada à prática acadêmica e profissional dos participantes, contribui para o avanço e dinamismo desta ciência a ser implementada por tribunais e doutrinadores em suas obras atuais e futuras.

Dentre os temas apresentados, destacou-se a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados em diversos setores da sociedade, como aplicativos de acesso amplo, escritórios de contabilidade e tratamento de dados por órgãos públicos.

Notou-se a pesquisa tanto no campo teórico, como no levantamento de dados por setor, abrindo caminhos para elaboração futura de artigos e trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos ali presentes. O debate foi enriquecedor e permitiu que os presentes pudessem não apenas realizar diversas perguntas, como também dar sugestões de complementação de pesquisa e aplicações avançadas no campo de estudos de cada universidade representada.

Por ser uma temática ainda nova no mundo jurídico, o estudo sobre algoritmos e o controle de suas funções em sítios da internet e em aplicativos foi o ponto alto das apresentações, uma vez que, para o mundo jurídico, suas implicações, seja no campo da teoria contratual, seja no campo do direito econômico, ainda demonstram grandes lacunas normativas.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Erica Antônia Bianco de Soto Inoue

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Marcelo Negri Soares

### Arte digital: NFTs e direito autoral.

Yuri Nathan da Costa Lannes<sup>1</sup> Luiza Ferreira Mariano

#### Resumo

O presente artigo versará sobre o exercício do direito autoral sobre os NFTs de arte digital, observando os dispositivos da Lei nº 9.610/98, conhecida também como a Lei dos Direitos Autorais. A revolução tecnológica tem transformado o mundo a nossa volta de diversas maneiras inclusive sobre a forma como nos comunicamos. A arte é uma expressão da comunicação e da cultura humana, pela qual representamos nossos desejos, sonhos, angústias, entre outros sentimentos típicos da humanidade. Por outro lado, o sistema econômico lança preocupações a proteção ao trabalho e a produção intelectual. Assim, percebe-se uma vinculação típica da era digital entre produção intelectual, arte, comunicação e tecnologia, que precisa ser compreendida pelo direito no intento de proteger direitos e garantir deveres. O problema fundamental dessa pesquisa consiste em identificar como os NFTs de arte digital podem ser tutelados pelos Direito Autoral. Tem-se como objetivo geral a análise do direto autoral para compreensão do grau de abrangência e tutela desse direito no ambiente digital sob a perspectiva do NFT. Objetiva-se especificamente compreender em que sentido o NFT de arte digital é expressão da comunicação e da cultura humana, como se dá o espectro valorativo sobre essas artes e quais os limites impostos pela tecnologia ao desenvolvimento deste bem, analisar como o direito se relaciona com esse conteúdo de expressão humana e verificar como o judiciário tem se comportado diante destas tecnologias. O método utilizado para o desenvolvimento da presente pesquisa será o dedutivo, utilizando-se de técnicas de pesquisa bibliográfica e de decisões judiciais com a finalidade de compreender melhor como a NFT está sendo tutelada pelos Direitos Autorais.

Palavras-chave: NFTs, Direitos autorais, Arte digital

#### Referências

DAMASCENO NETO, Joaquim Pereira. NFTs sob ótica dos direitos autorais no Brasil. Netto, José Carlos Costa. Direito autoral no Brasil. 3. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

LANA, Pedro. Sobre NFTs e Esculturas Imateriais: a contínua expansão das fronteiras do mercado artístico e o alcance do direito de autor (On NFTs and Immaterial Sculptures: The Continuing Expansion of Art Market Boundaries and the Scope of Copyright) (November 1, 2021). Sociedade Informacional & Propriedade Intelectual. Curitiba: GEDAI, 2021. Disponível em: https://ssrn.com/abstract=3970314.

NETTO, José Carlos Costa. Direito autoral no Brasil. 3. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

PINHEIRO, Patricia Peck. Direito Digital. 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jurídica, 2021.

SOUSA, Felipe Marquette de. Token-art system and the new international art market: the impacts of nft technology and the legal aspects involved. Journal of Law, Market and Innocantion. 2022 Disponível em: https://www.ojs.unito.it/index.php/JLMI/article/view/6674.

WANG, Qin; et al. Non-Fungible Token (NFT): Overview, Evaluation, Opportunities and Challenges (Tech Report V2 ). [s.d.]. Cornell University, 2021. Disponível em https://arxiv.org/abs/2105.07447.